



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Ofício nº 23/2022/GLRB

Pato Branco, 08 de março de 2022.

O Vereador Lindomar Rodrigo Brandão - PP, considerando a abertura de CEI a qual investigará os indícios de atos ímprobos praticados na aquisição de terreno com a finalidade de implantação de pedreira municipal, e futura eventual usina de asfalto.

Considerando o Ofício nº 57/2022-DL, o qual informa que no Art. 65 do Regimento Interno consta que as CEIs serão compostas por cinco membros, observada a proporcionalidade partidária.

Considerando o ofício Ofício 19/2022/GLRB, o qual indicou seu nome para compor a Comissão Especial de Inquérito como representante do DEM.

Considerando que todo o trâmite do protocolo até a aprovação em plenário do requerimento solicitando abertura da CEI ocorreu enquanto membro do democratas.

Vem por meio deste como líder do PP, em havendo impedimento ao Ofício 19/2022/GLRB, **indicar seu nome para compor a Comissão Especial de Inquérito.**

Portanto, tendo em vista a proporcionalidade partidária e levando em consideração que a bancada do PP é composta por dois membros, neste ato o representante do PP será o Vereador Lindomar Rodrigo Brandão.

Respeitosamente,

Departamento Legislativo
Câmara de Vereadores



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

